



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.828, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a redação do inciso III do § 1º do art. 1º da Lei Municipal Nº 2.506, de 27 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do § 1º do art. 1º da Lei Municipal Nº 2.506, de 27 de março de 2014, referente a composição da Junta Administrativa de Recursos Ambientais – JARA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM;

...
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
15 DE FEVEREIRO DE 2018.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 15.02.2018.


EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário Municipal de Administração.